

PROJETO DE LEI Nº , DE 2007
(Da Sra. IRINY LOPES)

Altera a composição do Conselho Monetário Nacional criado pela Lei nº 4.595/64.

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA :

Art. 1º - O art. 8º da Lei nº 9069, de 29 de Junho de 1995, passa a ter a seguinte redação:

"art. 8º - O Conselho Monetário Nacional, criado pela Lei nº 4.595, de 31 de Dezembro de 1964, passa a ser integrado pelos seguintes membros:

I - Ministro de Estado da Fazenda, na qualidade de presidente;

II - Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão;

III - Ministro do Trabalho e Emprego;

IV - Ministro do Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

V - Presidente do Banco Central do Brasil;

VI - Um representante do setor produtivo indicado pela sua entidade de classe;

VII - um representante dos trabalhadores indicado em comum acordo entre as Centrais Sindicais; e

VIII – pelo Presidente do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).

Art. 2º - Dentre as atribuições do Conselho Monetário Nacional – CMN inclui-se a definição da Taxa Selic, examinando os estudos realizados pelo Comitê de Política Monetária (COPOM).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A história das nações tem demonstrado que o aperfeiçoamento de suas instituições é uma das condições necessárias ao seu desenvolvimento político, social, cultural, científico e econômico.

A condição essencial ao aprimoramento dessas, está ligada ao respeito às regras democráticas e, sobretudo, na composição de órgãos decisórios e consultivos a representatividade assegurada dos vastos setores sociais. A composição deve refletir os interesses em jogo.

Não se trata, a propositura ora em tela, de rompanse imediatista ou possíveis dificuldades que despontam no cenário internacional. Esta, sem dúvida, já seria um componente substancial para apresentação e apreciação pelo Congresso do projeto, mas, sim, de aperfeiçoar o procedimento democrático decisório.

Trata-se de uma reflexão profunda, de um processo de maturação de longo tempo.

Relembro a todos, pois já faz alguns anos, quando assistimos um movimento da Central Única dos Trabalhadores, da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), da Confederação Nacional das Indústrias (CNI) e os integrantes do Conselho Econômico e Social, da Presidência da República, em favor de uma mudança, ampliando a composição do Conselho Monetário Nacional. Infelizmente esse pleito não teve repercussão necessária para que as mudanças fossem efetivadas.

Creio que o momento é oportuno, face ao período conturbado que estamos vivenciando, com nuvens carregadas no horizonte, devido a crise na principal economia do planeta, os EUA, o aumento nos preços das commodities, principalmente dos alimentos. Torna-se necessário ouvir e dividir a responsabilidade da decisão com outros atores na condução da política monetária do país.

Foi um desserviço prestado à democracia o fato da diminuição drástica no número de membros do Conselho Monetário Nacional e, sobretudo, o corte efetuado na representação dos setores produtivos, dos trabalhadores e o afastamento de outros órgãos federais, todos com importantíssimas contribuições e sugestões a serem dadas na empreitada dos rumos da economia brasileira.

Assim como é também inadmissível termos um colegiado com sua composição distanciada dos atores vitais da sociedade, estabelecendo e ditando a política de juros.

O projeto vem corrigir essas graves distorções e, tenho certeza, contribuir na democratização dos processos decisórios em nossa nação.

Sala das Sessões, Brasília-DF – 10 de abril de 2008

Deputada Iriny Lopes